



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026 - Ano XCIX - Nº 26 www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023 CONTRATO Nº 00092/2024

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00004/2023, 2. Aditivo: 00002/2025, 3. Nº de Ordem do Aditivo: 07º Termo Aditivo, 4. Contrato: Nº 00092/2024, 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, 6. Contratado: EMIR NUNES DA SILVA NETTO, inscrito no CNPJ de Nº 45.338.312/0001-48. Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 17/02/2026 para o dia 18/05/2026, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 10/02/2026.

Itabaiana-PB, 11 de fevereiro de 2026.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2026/SEDUC

A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar estagiário/profissional de apoio educacional para estudantes que estão cursando os 1º, 2º, 3º e 4º ano do Curso de Nível Médio Normal e estudantes cursando Pedagogia ou áreas afins, nos termos da Lei Nº 840/2022 de 31 de março de 2022, que instituiu o Programa Incentivar.

I. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse edital e ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR designada pela Portaria Nº 01/2026/SEDUC.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições.

1.3 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do estagiário.

1.4 O recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB – Secretaria Municipal de Educação.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos) ou contratados da SEDUC a participação como candidatos neste Edital.

1.6 As datas constantes no cronograma constituem mera previsão, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicação em Diário Oficial, bem como veiculação

nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e da SEDUC.

1.7 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa (vide quadro de vagas).

1.8 Dúvidas e informações sobre este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: secretaria.educacao.itabaiana@gmail.com

2. DO PROGRAMA

O Programa ProIncentivar tem por objetivo incentivar estudantes que estão CURSANDO o 1º, 2º, 3º ou 4º Ano do curso Normal, da Escola Professora Marieta Medeiros, bem como estudantes que estejam CURSANDO Pedagogia ou curso de áreas afins (em universidades e faculdades devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC) para atuarem como estagiário/profissional de apoio educacional nas escolas públicas de nosso município.

3. DAS VAGAS/BOLSA

3.1 As vagas estão detalhadas e especificadas conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Vagas

Vagas emergenciais	45
Cadastro de reserva	45

3.2 A bolsa terá valor de R\$ 810,50/mês.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via *link* (Google Forms) disponibilizados em diário oficial e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Itabaiana-PB nos dias descritos no Cronograma.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição no *link* disponibilizado com todos os dados solicitados.

b) Anexar, no formulário de inscrição, todos os documentos (obrigatórios e da seleção do currículo) scaneados e no formato PDF.

4.5 As informações prestadas na inscrição do Processo Seletivo e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser o candidato desclassificado caso comprove incoerências ou fornecimentos de documentos divergentes ao edital.

4.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7 Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto

Prefeito Constitucional

Amanda Virgínia da Silva Costa

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes

Diretora de Atos e Publicações





4.8 A Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

5. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estagiários:

- Ser brasileiro;
- Ser residente do município de Itabaiana-PB;
- Possuir o curso de nível Normal (1º ao 4º ano) ou estar cursando Pedagogia ou cursos de áreas afins;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- São documentos exigidos: CPF, RG, Comprovante de residência, Comprovante de Quitação Eleitoral (disponível no site <https://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), declaração de estudante do 1º, 2º, 3º ou 4º ano do curso Normal (Escola Normal) ou Concluinte do curso (Escola Normal) ou declaração como estudante do curso de Pedagogia ou cursos de áreas afins em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no máximo, 04 (quatro) horas diárias, distribuídas conforme necessidade.

6. FASES DO PROCESSO SELETIVO/PONTUAÇÕES

FASES	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
01 Documentação exigida e currículo.	O candidato enviará via Link os documentos exigidos (vide item 5.1). Link do forms - https://docs.google.com/forms/d/1nuzeo74_l27cgxBBpgZqnR8Vdxkjp-XQnuisJHQ_WVE/edit	0 a 100 pontos
02 Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR	Entrevista de modo presencial, que acontecerá no prédio da Secretaria de Educação. Os dias e horários das entrevistas serão publicados no Diário Oficial do Município e enviados para o e-mail informado pelo candidato (a)	0 a 100 pontos

7. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital 01/2026	12/02/2026
Período de inscrição e envio dos documentos	12 a 19/02/2026
Divulgação de lista de homologação e nota da fase 1	20/02/2026
Convocação para entrevista	23/02/2026
Período de entrevistas dos classificados de acordo com os critérios preliminares	24 a 27/02
Divulgação do Resultado Final	02/03/2026
Convocação	A partir de 03/03/2026

7.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado pela Secretária por meio de Edital de Retificação, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR de estagiários do Programa ProIncentivar, por meio de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2 A seleção se dará por uma (02) etapas que serão realizadas através da Análise documental/currículo e entrevista.

8.3 A etapa de análise documental e curricular, terá pontuação de 0 a 100 pontos.

8.4 A etapa de entrevista, terá pontuação de 0 a 100 pontos.

8.5 A pontuação final se dará pelo somatório das duas pontuações (documentação mais entrevista) que poderá totalizar, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

8.6 Todos aprovados, participarão de um curso de aperfeiçoamento após receber a convocação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade maior em relação ao concorrente

b) Se persistir o empate, o candidato com maior nota na fase 2 – Entrevista.

9.3 Os candidatos até o limite de 40 (quarenta) candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco cadastro de reserva.

10. DA LOTAÇÃO

10.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

10.2 Os candidatos classificados, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de apoio, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses – março a dezembro de 2026.

10.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A turma em que o estagiário atuará será organizada/informada pela Secretária de Educação, através da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, e informada no momento da convocação, conforme as necessidades.

11.2 Os candidatos selecionados deverão participar de uma reunião e formação inicial, com local e data a serem definidos posteriormente, onde farão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município de Itabaiana-PB.

11.4 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

11.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa Incentivar.

Itabaiana-PB, 12 de fevereiro de 2026.

Joelma Lins da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto

Prefeito Constitucional de Itabaiana